

## **COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**OBJETO: PROJETO DE LEI N° 011/2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.085.207,92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA:** Poder Executivo

**RELATORA:** Wagner Tavares da Cunha

### **I) RELATÓRIO:**

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar o texto das proposições, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei n° 011/2020, e após, o ofício de n° 085/2020, que encaminhou o Projeto substitutivo que trata da presente ação que visa abrir o respectivo crédito adicional suplementar.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, do Projeto Substitutivo e sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

### **II) DO VOTO DO RELATOR**

O vereador relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade,

legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as assinaturas.

### III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado **PROJETO SUBSTITUTIVO**, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Wagner Tavares da Cunha  
Presidente

Gilberto Vieira de Melo  
Vice-Presidente

Milton Soares  
Membro